



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 18	Rubrica J

Ofício nº 16/2021

Serafina Corrêa, 11 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 391


Data 15 / 03 / 2021

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 3/2021.

Senhor Prefeito,

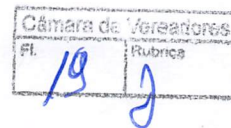
Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3/2021** que “ALTERA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 08/03/2021.

Respeitosamente,


Ver. Dirlei Dama Cordeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Página 1 de 1

Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, para o exercício de 2021, será de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0213.2075 0000 Manut. de equipes de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
3.1.90.13.00 Obrigações patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de março de 2021, 60º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal